



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 422, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$6.296.265,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;
considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 20.295/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$6.296.265,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO			
04.01.04.122.1020.2	MANUT. DAS ATIV. - BASE PARA GESTÃO DE EXCELÊNCI		Suplementação	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	(158)	3.562.900,00	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
10.02	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
10.02.04.122.2438.2	MANUT. E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS		Suplementação	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(3356)	1.357.000,00	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
14.02	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
14.02.18.541.2444.2	TRANSP. TRANSB. E DESTINAÇÃO FINAL (RSU)		Suplementação	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(4373)	1.376.365,00	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Cota parte FPM mensal – próprio (425)	
1.618.365,00	
Outras restituições – Livre (618)	
1.115.000,00	
Cota - parte do ICMS - principal – próprio (508)	3.562.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br





PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 15 de setembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br

